



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.894,98 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 413/2025 e nº 423/2025, segue Relatório de Cancelamento de Empenhos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), segue em anexo os relatórios.

Saldo de Recursos

FONTE	VALOR	TIPO DE ABERTURA
1.2.500.00000000-000.000	R\$ 120.211,41	Superavit por cancelamento de empenho
1.2.501.00000000-000.000	R\$ 10.683,57	Superavit por cancelamento de empenho
Total	R\$ 130.894,98	

A presente abertura de crédito adicional, tem como finalidade viabilizar formalização de termo aditivo financeiro do Contrato nº 178/ADM/2023, necessário para dar andamento na obra de construção do Parque Linear às margens do Córrego Mutum. A execução do empreendimento encontra-se em fase avançada, porém, em virtude de ajustes técnicos no projeto e da necessidade de complementação de serviços essenciais não previstos inicialmente, tornou-se indispensável a ampliação dos recursos orçamentários originalmente alocados. Destaca-se que o Parque Linear às margens do Córrego Mutum é uma obra de grande relevância socioambiental, que visa promover a recuperação de áreas degradadas, proporcionar espaços de lazer e convívio para a população, além de contribuir com a valorização urbana e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Assim, a suplementação ora pleiteada se justifica pelo interesse público envolvido e pela importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

de se garantir a conclusão plena e adequada da obra, evitando paralisações que possam acarretar prejuízos à Administração e à coletividade.

Trata-se da necessidade de disponibilização de recurso da Operação de Crédito em andamento do BNDES, para continuidade da obra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da necessidade de empenho do aditivo da obra, pois a mesma está em andamento e necessita do recurso para pagamento de medição.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.894,98 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS	R\$ 5.915.264,66

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS	R\$ 6.046.159,64

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 130.894,98** (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COOD. DE MEIO AMBIENTE

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS

4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.211,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.683,57

Total da suplementação..... R\$ 130.894,98

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 413/2025 e nº 423/2025 no valor de R\$ 130.894,98, conforme relatórios anexo a lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem como finalidade viabilizar formalização de termo aditivo financeiro do Contrato nº 178/ADM/2023, necessário para dar andamento na obra de construção do Parque Linear às margens do Córrego Mutum.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 229/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, tem como finalidade viabilizar formalização de termo aditivo financeiro do Contrato nº 178/ADM/2023, necessário para dar andamento na obra de construção do Parque Linear às margens do Córrego Mutum, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2025.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Memorando 24.343/2025

De: **Geane Fabrício Mota** Setor: **SEMMEA-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo**

Despacho: **4- 24.343/2025**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**

Assunto: **levantamento atualizado do valor do superavit financeiro**

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2025

Segue planilha e declaração para a abertura de crédito.

Para análise e deliberação.

—
Atenciosamente,

Geane Mota
Chefe de Dpto de apoio Adm.

ramal 8552

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901
gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc •
www.1doc.com.br

Impresso em 06/08/2025 14:15:04 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica
Orçamento (matrícula 101396)

1Doc



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 004/2025

DATA: 06/08/2025 Secretaria: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária tem como finalidade viabilizar a concessão de aditivo financeiro necessário para a finalização da obra de construção do Parque Linear às margens do Córrego Mutum. A execução do empreendimento encontra-se em fase avançada, porém, em virtude de ajustes técnicos no projeto e da necessidade de complementação de serviços essenciais não previstos inicialmente, tornou-se indispensável a ampliação dos recursos orçamentários originalmente alocados. Destaca-se que o Parque Linear às margens do Córrego Mutum é uma obra de grande relevância socioambiental, que visa promover a recuperação de áreas degradadas, proporcionar espaços de lazer e convívio para a população, além de contribuir com a valorização urbana e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Assim, a suplementação ora pleiteada justifica-se pelo interesse público envolvido e pela importância de se garantir a conclusão plena e adequada da obra, evitando paralisações que possam acarretar prejuízos à Administração e à coletividade. Regime de urgência especial.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.	UN.	MUDAS PRODUZIDAS	9.180,00	9.180,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.					130.894,98
criar	Obras e instalações	4.4.90.51.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	120.211,41	120.211,41
criar	Obras e instalações	4.4.90.51.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	10.683,57	10.683,57

Total da Suplementação

Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de abertura de crédito.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.	UN.	MUDAS PRODUZIDAS	9.180,00	9.180,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superavit por cancelamento de restos		1.2.500.0000000-000.000	120.211,41	120.211,41	120.211,41
	Superavit por cancelamento de restos		1.2.501.0000000-000.000	10.683,57	10.683,57	10.683,57
Total da Redução						130.894,98

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmeal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2188 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.	9.180,00	9.180,00	MUDAS PRODUZIDAS

Tangará da Serra, 06 de agosto 2025..

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA

06/08/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : COORD. DE MEIO AMBIENTE

Funcao : 15 - URBANISMO

SubFuncao : 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

Acao : 02188 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2420	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2164	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	21.871,62	21.871,62	1.319,87	1.319,87	848,49	471,38	20.551,75
2421	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3081	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	0,00	50.000,00	10.152,80	10.152,80	10.152,80	0,00	39.847,20
2162	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	120.433,43	70.000,00	2.487,00	0,00	0,00	2.487,00	0,00
2165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	400.000,00	200.000,00	166.044,26	73.935,72	72.374,72	93.669,54	3.955,24
2163	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	256.225,85	206.225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2232	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	00008040000000	250.000,00	250.000,00	172.378,10	172.378,10	172.378,10	0,00	77.621,90
2166	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	480.000,00	680.000,00	479.867,16	132.988,97	132.988,97	346.878,19	132.988,97
2917	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92754	0000000001094	0,00	2.106.521,12	2.106.521,12	939.186,49	939.186,49	1.167.334,63	0,00
2172	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	91754	0000000001094	2.275.646,07	2.275.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43
Qtd. total 11					3.859.176,97	5.915.264,66	2.938.770,31	1.329.961,95	1.327.929,57	1.610.840,74	187.109,43



Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 09/2025

Decreto de cancelamento: **413/2025 e 423/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24343/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
12088	1.1.500.0000000-000.000	14/05/2024	30/07/2025	3.800,00	3.800,00	1.2.500.0000000-000.000	
15492	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	5.000,00	4.904,48	1.2.500.0000000-000.000	
15493	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	2.143,08	2.143,08	1.2.500.0000000-000.000	
15494	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	1.437,33	215,58	1.2.500.0000000-000.000	
15499	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	5.000,00	5.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
15609	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	453,85	453,85	1.2.500.0000000-000.000	
15614	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	5.000,00	5.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
15619	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	3.083,64	644,86	1.2.500.0000000-000.000	
15621	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	4.134,35	1.403,29	1.2.500.0000000-000.000	
15625	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	1.963,38	1.963,38	1.2.500.0000000-000.000	
15627	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	5.000,00	5.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
15636	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	2.369,60	417,87	1.2.500.0000000-000.000	
15640	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	3.891,61	125,58	1.2.500.0000000-000.000	
15647	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	2.031,92	2.031,92	1.2.500.0000000-000.000	
15874	1.1.500.0000000-000.000	11/06/2024	30/07/2025	4.677,62	3.740,34	1.2.500.0000000-000.000	
22708	1.1.500.0000000-000.000	27/08/2024	30/07/2025	2.751,01	608,85	1.2.500.0000000-000.000	
24495	1.1.500.0000000-000.000	02/09/2024	30/07/2025	78,50	78,50	1.2.500.0000000-000.000	
25025	1.1.500.0000000-000.000	12/09/2024	30/07/2025	161,50	161,50	1.2.500.0000000-000.000	
28585	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	19.155,25	13.286,15	1.2.500.0000000-000.000	
28586	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	10.000,00	5.112,56	1.2.500.0000000-000.000	
28591	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	20.000,00	16.231,42	1.2.500.0000000-000.000	
29687	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	15.000,00	15.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
29895	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	15.000,00	9.831,28	1.2.500.0000000-000.000	
29976	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	10.000,00	10.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
29977	1.1.500.0000000-000.000	18/10/2024	30/07/2025	8.347,43	7.483,77	1.2.500.0000000-000.000	
31038	1.1.500.0000000-000.000	13/11/2024	30/07/2025	6.000,00	570,38	1.2.500.0000000-000.000	
31095	1.1.500.0000000-000.000	18/11/2024	30/07/2025	5.000,00	2,77	1.2.500.0000000-000.000	
31650	1.1.500.0000000-000.000	18/11/2024	30/07/2025	5.000,00	5.000,00	1.2.500.0000000-000.000	
Soma da fonte				166.480,07	120.211,41	1.2.500.0000000-000.000	

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 09/2025

Decreto de cancelamento: **413/2025 e 423/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24343/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
18255	1.1.501.0000000-000.000	02/07/2024	30/07/2025	6.360,00	6.360,00	1.2.501.0000000-000.000	
21254	1.1.501.0000000-000.000	05/08/2024	30/07/2025	2.620,30	878,12	1.2.501.0000000-000.000	
21711	1.1.501.0000000-000.000	12/08/2024	30/07/2025	106,60	106,60	1.2.501.0000000-000.000	
33512	1.1.501.0000000-000.000	28/11/2024	30/07/2025	15.000,00	3.338,85	1.2.501.0000000-000.000	
Soma da fonte				24.086,90	10.683,57	1.2.501.0000000-000.000	
Total geral				190.566,97	130.894,98		

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).

Tangará da Serra-MT, 05 de agosto de 2025.



Flávio Amaral Oliveira
Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT
CRC-MT 008584/O-7



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 413, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 23.718/2025/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

DATA	EMPENHO	CREDOR	SALDO
11/06/2024	15492	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	4.904,48
11/06/2024	15493	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	19.056,57
11/06/2024	15494	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	215,58
11/06/2024	15499	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00
11/06/2024	15609	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	453,85
11/06/2024	15614	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00
11/06/2024	15619	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	644,86
		CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

11/06/2024	15621	GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.403,29
11/06/2024	15625	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.963,38
11/06/2024	15627	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00
11/06/2024	15636	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	417,87
11/06/2024	15640	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	125,58
11/06/2024	15647	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	2.031,92
11/06/2024	15874	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	3.740,34
02/07/2024	18255	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	6.360,00
05/08/2024	21254	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	878,12
12/08/2024	21711	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	106,60
27/08/2024	22708	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	608,85
02/09/2024	24495	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	78,50
12/09/2024	25025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	161,50
18/10/2024	29687	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	15.000,00
18/11/2024	31650	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00
28/11/2024	33512	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	3.338,85
18/10/2024	28585	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	13.286,15
18/10/2024	28586	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.112,56
18/10/2024	28591	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	16.231,42



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

18/10/2024	29895	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	9.831,28
18/10/2024	29976	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	10.000,00
18/10/2024	29977	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	7.483,77
13/11/2024	31038	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	570,38
18/11/2024	31095	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	2,77
14/05/2024	12088	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	3.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BFD-30F6-1D87-3338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 07:55:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 30/07/2025 08:42:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1BFD-30F6-1D87-3338>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 423, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 23.718/2025/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

DATA	EMPENHO	CREDOR	SALDO
11/06/2024	15493	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.143,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DADE-260A-6D54-31EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/08/2025 17:08:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DADE-260A-6D54-31EC>



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **26.232-3/2015**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 30/07/2025 ATÉ 30/07/2025

Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
12088	80023.3.90.39.69	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	12088 AN	-3.800,00	12088 EX	3.800,00
15492	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15492 AN	-4.904,48	15492 EX	5.000,00
15493	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15493 AN	-2.143,08	15493 EX	2.143,08
15494	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15494 AN	-215,58	15494 EX	1.437,33
15499	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15499 AN	-5.000,00	15499 EX	5.000,00
15609	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15609 AN	-453,85	15609 EX	453,85
15614	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15614 AN	-5.000,00	15614 EX	5.000,00
15619	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15619 AN	-644,86	15619 EX	3.083,64
15621	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15621 AN	-1.403,29	15621 EX	4.134,35
15625	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15625 AN	-1.963,38	15625 EX	1.963,38
15627	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15627 AN	-5.000,00	15627 EX	5.000,00
15636	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15636 AN	-417,87	15636 EX	2.369,60
15640	80023.3.90.30.01	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15640 AN	-125,58	15640 EX	3.891,61
15647	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15647 AN	-2.031,92	15647 EX	2.031,92
15874	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	15874 AN	-3.740,34	15874 EX	4.677,62
18255	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	18255 AN	-6.360,00	18255 EX	6.360,00
21254	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	21254 AN	-878,12	21254 EX	2.620,30
21711	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	21711 AN	-106,60	21711 EX	106,60
22708	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	22708 AN	-608,85	22708 EX	2.751,01
24495	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	24495 AN	-78,50	24495 EX	78,50
25025	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	25025 AN	-161,50	25025 EX	161,50
28585	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	28585 AN	-13.286,15	28585 EX	19.155,25
28586	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	28586 AN	-5.112,56	28586 EX	10.000,00
28591	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	28591 AN	-16.231,42	28591 EX	20.000,00
29687	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	29687 AN	-15.000,00	29687 EX	15.000,00
29895	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	29895 AN	-9.831,28	29895 EX	15.000,00
29976	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	29976 AN	-10.000,00	29976 EX	10.000,00
29977	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	29977 AN	-7.483,77	29977 EX	8.347,58
31038	80023.3.90.30.01	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	31038 AN	-570,38	31038 EX	6.000,00
31095	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	31095 AN	-2,77	31095 EX	5.000,00
31650	80023.3.90.39.19	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	31650 AN	-5.000,00	31650 EX	5.000,00
33512	80023.3.90.30.39	27260	CENTRO AMERICA COMERCIO, S	30/07/2025	33512 AN	-3.338,85	33512 EX	15.000,00
TOTAL ANULADO						-130.894,98		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 172/SEPLAN/2025

Tangará da Serra – MT, 15/07/2025

PARECER TÉCNICO PARA ADITIVO DE VALOR

Em atendimento ao **protocolo 24.427/2025**, da empresa executora O. Azevedo Mendes solicita Aditivo de valor, em função de solicitação de acréscimos de quantidades de serviços pela Secretaria ordenadora, segue o Parecer:

Órgão: Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Dep. de Estudos e Projetos	
Responsável pela Demanda: Alex Campos Fernandes	Matrícula: 4221
1. DADOS DO CONTRATO	
1.1 NÚMERO DO CONTRATO E DO PROCESSO LICITATÓRIO:	
• Contrato Nº 178/ADM/2023 • Processo Administrativo Nº 4.861/2023 • Concorrência Nº 004/2023.	
1.2 OBJETO: <u>CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO Córrego Mutum.</u>	
1.3 NOME E CNPJ DA EMPRESA: O AZEVEDO MENDES LTDA , CNPJ: 34.245.341/0001-49.	
1.4 VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO: R\$ 4.136.047,32	
1.5 PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses	
1.6 PRAZO EXECUÇÃO: 6 meses	
1.7 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/11/2023.	
1.8 HOUVE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ANTERIORES? Sim.	
2. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO	
2.1. DESCREVER O VALOR E O PERCENTUAL A SER ACRESCIDO OU SUPRIMIDO	
TERMO ADITIVO Nº 0001/ADM/2023	
Acréscimo contratual: R\$ 399.904,00 ; Equivalente a 9,67%;	
Prazo: O aditivo não implicará em acréscimo de tempo para sua execução, com a necessidade de prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.	
TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 0002/ADM/2024	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

Acréscimo contratual: R\$ 338.361,03 ; Equivalente a 8,18%;

Prorrogar por **mais 10 (dez)** meses o prazo vigência contratual, passando de 15/09/2023 a 15/09/2024, para **15/09/2023 até 15/07/2025**.

Prorrogar por **mais 06 (seis)** meses o prazo de execução dos serviços, passando de 01/04/2024 a 01/10/2024, para **01/04/2024 até 01/04/2025**.

TERMO ADITIVO Nº 0003/ADM/2025

Acréscimo contratual: R\$172.378,10, representando 4,17%;

Considerando os três termos aditivos de valor têm-se um percentual acumulado de 22,02%;

Na presente solicitação motivada pelas justificativas abaixo, faz-se necessário a prorrogação em mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência, conforme o cronograma físico financeiro atualizado em anexo passando de **01/04/2024 a 01/10/2025**;

Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo vigência contratual, passando de 15/09/2023 até 15/07/2025 para **15/09/2023 a 15/01/2026**.

TERMO ADITIVO Nº 0004/ADM/2025

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, passando de **01/04/2024 a 01/10/2025**;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de 15/09/2023 até 15/07/2025 para **15/09/2023 a 15/01/2026**.

2.2. ITENS QUE JÁ COMPÕEM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os serviços e itens são os mesmos especificados na planilha, fazem parte da planilha orçamentária da licitação e atenderam aos preços e descontos dados no certame.

Os serviços em acréscimo perfazem o custo total de R\$116.128,79, representando um percentual de 2,81% do valor de contrato. O somatório de todos os aditivos de valor totalizam 24,83%, em abaixo do limite máximo de 25,00% permitido pela Lei 8.666/93 que rege o contrato Nº 178/ADM/2023.

2.3. NOVOS ITENS/SERVIÇOS NA PLANILHA

Não existem novos itens e serviços, somente de acréscimos de quantidades.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O ACRÉSCIMO DE PRAZO

Não há necessidade prorrogação de prazo

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CD4-2E77-6786-7A3D> e informe o código 2CD4-2E77-6786-7A3D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

2.5. A ALTERAÇÃO DECORRE DE FATO SUPERVENIENTE?

A adequação da execução dos serviços que resultou em aditivo de valor se deu posterior ao início da obra.

2.6. A ALTERAÇÃO DESCARACTERIZA O OBJETO DO CONTRATO?

A presente alteração não desnatura o objeto do contrato.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não há necessidade de prorrogação de prazo e de vigência.

Eng. Alex Campos Fernandes
CREA 1200505514
Fiscal de obra
Assinado digitalmente

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CD4-2E77-6786-7A3D> e informe o código 2CD4-2E77-6786-7A3D



CONSTRUTORA MENDES

O AZEVEDO MENDES – ME

CNPJ: 24.001.625/0001-36

Fone: (65) 3326-7926 - (65) 9 9978-7670 / E-mail: construtoramendes.tea@hotmail.com

OBRA: 371-PARQUE DONA JÚLIA

ENDEREÇO: AVENIDA NILO TORRES, S/ Nº, BAIRRO RESIDENCIAL DONA JÚLIA

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT

DATA: 6/2/2023

REVISÃO: 00

ÁREA CONSTRUÍDA:	15.026,54 M2
BDI	17,62%
SINAPI	04/2023
SEM DESONERAÇÃO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd	Memória de Cálculo	Valor Unit.(R\$) S/ BDI	Valor Unit.(R\$) C/ BDI	Valor Total(R\$)
ADITIVO								
01		DRENAGEM PLUVIAL – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					TOTAL	R\$ 14.397,40
01.01.01	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,17	demolição das bocas de lobo	R\$ 50,31	R\$ 59,17	R\$ 187,45
01.01.02	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36,77	demolição das bocas de lobo	R\$ 2,30	R\$ 2,70	R\$ 99,28
01.01.03	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3,17	demolição das bocas de lobo	R\$ 8,19	R\$ 9,63	R\$ 30,50
01.01.04	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,00	Escavação para instalação da rede de drenagem, incluindo ligação entre BL	R\$ 4,91	R\$ 5,77	R\$ 69,24
01.01.05	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	12,00	Reaterro para instalação da rede de drenagem	R\$ 16,61	R\$ 19,53	R\$ 234,36
01.01.06	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00		R\$ 2.672,20	R\$ 3.142,97	R\$ 6.285,94
01.01.07	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,00	interligação das boca de lobo	R\$ 319,81	R\$ 376,15	R\$ 3.009,20
01.01.08	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	1,58	tampas para os bueiros	R\$ 2.405,42	R\$ 2.829,19	R\$ 4.481,43
02		URBANIZAÇÃO					TOTAL	R\$ 51.946,91
02.01.01	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	25,20	Demolição de calçada existente	R\$ 8,19	R\$ 9,63	R\$ 242,67
02.01.02	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	292,32	Demolição de calçada existente	R\$ 2,30	R\$ 2,70	R\$ 789,26
02.01.03	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	407,94	estacionamento	R\$ 1,10	R\$ 1,29	R\$ 526,24
02.01.04	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	407,94	estacionamento	R\$ 105,02	R\$ 123,52	R\$ 50.388,74
03		PASSADIÇO EM MADEIRA 01					TOTAL	R\$ 49.784,48
03.01.01	CP-ARQ - 0048	EXECUÇÃO DE TABLADO EM MADEIRA ITAÚBA ESP. 4 CM SOBRE TRAVESSAS E LONGARINAS ROLIÇAS DE EUCALIPTO TRATADO D: 16 A 20 CM	M2	15,00	tablado que faltou na metragem, pois corresponde in loco 25 metros	R\$ 322,42	R\$ 379,22	R\$ 5.688,30
03.01.02	CP-ARQ-0050	ESTRUTURA EM MADEIRA ROLIÇA EUCALIPTO, VARIEDADE CITRIODORA E TRATADA E D: 20 A 24 CM COM TRAVAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL D: 12 A 15CM	M	16,32	4 PILARES	R\$ 201,90	R\$ 237,46	R\$ 3.875,96
03.01.03	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,32	Memória de Cálculo	R\$ 117,57	R\$ 138,28	R\$ 2.256,76
03.01.04	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	28,26	concretagem das aduelas e assoalho	R\$ 872,37	R\$ 1.026,05	R\$ 28.996,11
03.01.05	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CUP. PBT 16.000 KG. AF_02/2016	CHP	20,00	estrutura de madeira e os tubos de concreto	R\$ 256,67	R\$ 301,88	R\$ 6.037,80
03.01.06	CP-ARQ-0049	EXECUÇÃO DE GUARDA CORPO H:1,10M COM MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA ROLIÇA TRATADA D: 4 A 7 CM E 5 FIO DE AÇO D: 3/8".	M	9,00		R\$ 178,09	R\$ 209,46	R\$ 1.885,14
03.01.07	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	48,30		R\$ 18,40	R\$ 21,64	R\$ 1.045,11
TOTAL GERAL								R\$ 116.128,79

O AZEVEDO MENDES
LTD.A-2400162500-0136

Assinado de forma digital por O AZEVEDO MENDES
LTD.A-2400162500-0136
Data: 2023.07.07 13:45:33
+01'00"

Tangará da serra - MT, 07 de Julho de 2023

Representante Legal
Proprietário

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LAÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CD4-2E77-6786-7A3D> e informe o código 2CD4-2E77-6786-7A3D



OBRA: 371-PARQUE DONA JÚLIA																ÁREA CONSTR UIDA:		15.026,54 M2	
ENDEREÇO: AVENIDA NILO TORRES, S/ Nº, BAIRRO RESIDENCIAL DONA JÚLIA																BDI		17,62%	
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT																SINAPI		04/2023	
DATA: 13/5/2025																SEM DESONERAÇÃO			
REVISÃO:																01			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO																			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL CONTRATADO	%	TOTAL PAGO	SALDO CONTRATUAL	%	MESES										VALOR TOTAL		
							1º	MES	2º	MES	3º	MES	4º	MES	5º	MES		6º	MES
							(01/04/2025 a 01/05/2025)		(01/05/2025 a 01/06/2025)		(01/06/2025 a 01/07/2025)		(01/07/2025 a 01/08/2025)		(01/08/2025 a 01/09/2025)		(01/09/2025 a 01/10/2025)		
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 156.086,88	3,02%	R\$ 99.433,54	R\$ 56.653,34	17,00%	9.631,07	17,00%	9.631,07	17,00%	9.631,07	17,00%	9.631,07	17,00%	9.631,07	15,00%	8.498,00	56.653,34	
02.00	INFRAESTRUTURA	R\$ 1.526.340,05	29,56%	R\$ 583.756,21	R\$ 942.583,84	17,00%	160.239,25	17,00%	160.239,25	17,00%	160.239,25	17,00%	160.239,25	17,00%	160.239,25	15,00%	141.387,58	942.583,84	
10.00	PRACA DE ALIMENTAÇÃO (ARQUITETÔNICO)	R\$ 595.719,55	11,54%	R\$ 405.651,62	R\$ 190.067,93	25,00%	47.516,98	25,00%	47.516,98	25,00%	47.516,98	25,00%	47.516,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	190.067,93	
04.00	ARQUITETÔNICO (PLAYGROUND)	R\$ 313.286,61	6,07%	R\$ 15.347,89	R\$ 297.938,72	25,00%	74.484,68	25,00%	74.484,68	25,00%	74.484,68	25,00%	74.484,68	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	297.938,72	
05.00	ARQUITETÔNICO (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE)	R\$ 48.685,27	0,94%	R\$ -	R\$ 48.685,27	25,00%	12.171,32	25,00%	12.171,32	25,00%	12.171,32	25,00%	12.171,32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	48.685,27	
06.00	QUADRA POLIESPORTIVA (ARQUITETÔNICO)	R\$ 164.670,32	3,19%	R\$ 132.245,27	R\$ 32.425,05	25,00%	8.106,26	25,00%	8.106,26	25,00%	8.106,26	25,00%	8.106,26	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	32.425,05	
07.00	QUADRA DE AREIA (ARQUITETÔNICO)	R\$ 98.221,55	1,90%	R\$ 88.677,78	R\$ 9.543,77	25,00%	2.385,94	25,00%	2.385,94	25,00%	2.385,94	25,00%	2.385,94	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	9.543,77	
08.00	DRENAAGEM SUPERFICIAL	R\$ 20.655,41	0,40%	R\$ 16.718,26	R\$ 3.937,15	50,00%	1.968,58	50,00%	1.968,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	3.937,15	
09.00	EXTRAVASOR, DISSIPADOR E CANAL	R\$ 377.906,53	7,32%	R\$ 355.651,40	R\$ 22.255,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	100,00%	22.255,13	22.255,13	
10.00	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 41.643,62	0,81%	R\$ 14.965,51	R\$ 26.678,11	25,00%	6.669,53	25,00%	6.669,53	25,00%	6.669,53	25,00%	6.669,53	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	26.678,11	
11.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	R\$ 908.960,32	17,61%	R\$ 486.830,80	R\$ 422.129,52	17,00%	71.762,02	17,00%	71.762,02	17,00%	71.762,02	17,00%	71.762,02	17,00%	71.762,02	15,00%	63.319,43	422.129,52	
ADITIVOS																			
12.00	CAMINHÃO BASC. 14 M³ COM CAVALO MEC. DE CAP MAX DE TRACÃO COMBINADO DE 3600KG, POTÊNCIA 296 CV, INCL SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. C/P DIURNO	R\$ 399.904,00	7,75%	R\$ 399.904,00	R\$ -	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1,00%	3.999,04	3.999,04	
13.00	EXTRAVASOR, DISSIPADOR E CANAL	R\$ 338.361,03	6,55%	R\$ 338.361,03	R\$ -	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2,00%	6.767,22	6.767,22	
14.00	PISO EM CONCRETO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 172.378,10	3,34%	R\$ 172.378,10	R\$ -	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,00%	5.171,34	5.171,34	
VALOR TOTAL				R\$ 5.162.819,24			R\$ 3.109.921,40			R\$ 2.052.897,83	7,65%	394.935,63	7,65%	394.935,63	7,61%	392.967,05	4,68%	235.460,14	
VALOR ACUMULADO											7,65%	394.935,63	15,30%	789.871,25	22,91%	1.162.838,30	30,52%	1.575.805,36	
													35,20%	1.817.437,70	39,76%	2.052.897,83	41,43%	R\$ 2.052.897,83	

Tangará da serra - MT, 13 de Maio de 2025.

Eng Alex Campos Fernandes
Fiscal de obras
CREA 1200505514

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CD4-2E77-6786-7A3D> e informe o código 2CD4-2E77-6786-7A3D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CD4-2E77-6786-7A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2025 08:02:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 07/08/2025 08:07:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CD4-2E77-6786-7A3D>